



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 49

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma maquina de escrever e uma de somar, até a importância de CR\$71.000,00 (setenta e hum mil cruzeiros).

Artº 2º)- As despesas de que trata o Artigo anterior correrá por conta do saldo disponivel do exercicio anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 7 de Março de 1.957

Acacio Tessari

Acacio Tessari
Prefeito Municipal